

Ordem de Serviço 006/2024**Empenho nº 001635****Modalidade :** Dispensa de Licitação**Natureza/Despesa:** 3339030 – PT 6014**Processo nº 9900041129/2024**

Prefeitura Municipal de Niterói, aqui designada como **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, representada neste ato pela Secretaria de Esporte e Lazer (SMEL), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário Sr. Rubens Tavares Goulart, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 07561773-8 IFP, inscrito no CPF sob nº 001.927.507-20, com domicílio profissional na Rua Timbiras nº 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24360-250, e por outro lado, aqui designado **CONTRATADO – SERGIO DE JESUS-BOLSAS E ARTIGOS ESPORTIVOS**, CNPJ nº 13.679.160/0001-50, com sede na Rua Monsenhor Pizarro nº 198 – Camarão – São Gonçalo /RJ, que se faz representar neste ato por Sergio de Jesus, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 045963311-DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 518.802.707-06, residente e domiciliado à Estrada do Cassorotiba nº 533 – Inoã – Maricá/RJ,

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer os seguintes serviços a seguir, de acordo com o Termo de Referência, bem como o inventário descritivo dos serviços, ou seja, contratação de empresa para a aquisição de 440 (quatrocentos e quarenta) kits de material esportivo composto por camisa, short e meião, 600 (seiscentos) coletes personalizados e 200 (duzentas) camisas personalizadas para utilização em projetos sociais apoiados pela Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo com base na Lei 14.133/2021 em seus artigos 75 -inciso I e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999

QUANTI DADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO –	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
440	Kits de material esportivo composto de camisa, short e meião	69,90	30.753,00
600	Coletes esportivos personalizados	14,90	8.940,00
200	Camisas personalizadas	22,90	4.580,00
Total geral			44.276,00



LOCAL DE EXECUÇÃO

Secretaria de Esporte e Lazer – SMEL, localizada à Rua Timbiras nº 409 – São Francisco – Niterói/RJ

LOCAL DE ENTREGA

Secretaria de Esporte e Lazer – SMEL localizada à Rua Timbiras nº 409 – São Francisco – Niterói/RJ , aos cuidados de Luis Carlos Berriel Peres

PROGRAMA DE TRABALHO

As despesas referentes a esta aquisição deverão ocorrer à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho 14.01.27.811.01137.6014 – Natureza de Despesa – 339030 .

NOTA DE EMPENHO –001635 emitida em 10/06/2024

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto às obrigações da **CONTRATADA**:

a.- A **CONTRATADA** deverá fornecer o serviço dentro dos padrões exigidos pela **CONTRATANTE** obrigando-se especialmente a:

a.1.- cumprir as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

a.2.- permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da **CONTRATANTE**;

a.3.- comunicar à **CONTRATANTE** qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante deste Contrato;

a.4.- arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à execução do objeto deste certame;

a.5.- Toda instalação, manutenção, desmontagem, operacionalização, e toda ação relacionada para execução do evento dentro do disposto do item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA, correrá única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**. Em caso de quebra, defeito, necessidade de substituição, seja de insumos materiais, físicos, softwares, equipamentos ou profissionais serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, não onerando ou modificando o preço apresentado no orçamento.

a.6.- Todo e qualquer funcionário da empresa que esteja diretamente ou indiretamente relacionado à montagem, operacionalização, segurança, serviço de brigada, recepcionista, coordenador, não terá qualquer vínculo empregatício de prestador de serviço para com a Prefeitura Municipal de Niterói, seja por parte da administração direta ou indireta; portanto, deverá a empresa estar com todas as obrigações trabalhistas, registro de profissionais em dia, não podendo haver qualquer inadimplência ou restrição documental.

a.7.- na fase de habilitação, deverá a empresa ganhadora apresentar todas as certidões negativas ou positivas com efeitos negativos, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, devendo ainda apresentar Contrato Social e toda e qualquer alteração recente do Contrato Social, RG e CPF dos sócios ou empregados com poderes específicos para celebração de contrato com a SMEL. Diante da irregularidade de qualquer documentação será declarada inabilitada.

a.8.- fornecer número de conta corrente, agência e bandeira da instituição bancária.



a.9.- deverá a empresa apresentar um inventário descritivo com todos os serviços, materiais e equipamentos que irão compor o serviço por hora contratado.

a.10.-é obrigação da contratada apresentar quando da habilitação do processo licitatório, certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos negativos, CDN da Fazenda Estadual de Tributos da União, CDN do Município, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, regularidade de FGTS, Contrato Social registrado, autorização municipal para prestação de serviço, caso haja, alteração no Contrato Social, apresentando-se assim a última registrada, CPF e RG dos sócios ou procuração com poderes específicos para assinatura do conato de prestação de serviço e comprovante de residência dos sócios.

a.11.- Todos os impostos, taxas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta do prestador de serviço.

a.12.- A empresa deverá fornecer e custear toda alimentação dos seus funcionários , compreendida por café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, passagem de ida e volta ou diária , a fim de custear esses gastos, devendo demonstrar quando da prestação de contas a emissão da Nota Fiscal para recebimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

b.- Quanto às obrigações da **CONTRATANTE**:

b.1.- acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor e/ou comissão especialmente designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b.2.- Rejeitar no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa ;

b.3.- Prestar esclarecimento sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades no serviço ofertado;

b.4.- Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;

b.5.- Efetuar o pagamento do objeto do fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação;

b.6.- O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização do evento, com a devida apresentação da Nota Fiscal, ocorrendo a assinatura do contrato e sua publicação.

b.7.- Deverá a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento na conta bancária:

SERGIO DE JESUS-BOLSAS E ARTIGOS ESPORTIVOS

BANCO ITAÚ

Agência - 6148

Conta Corrente – 93349-9

CNPJ nº13.679.160/0001-50

Valor : R\$ 44.276,00(quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais)

MULTA – por infringência às condições da proposta, em 2% até o limite do valor global do contratado, de acordo com a Lei Municipal nº 1494 de 27/03/96.

ALTERAÇÃO E RESCISÃO – o descumprimento do compromisso pela **CONTRATADA** implicará na aplicação das penalidades, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021 em seus artigos 72 e 74, inciso II e subsidiariamente



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Esporte
e Lazer



na Lei nº 9.784, de 1999. O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente com fulcro no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir dúvidas que não puderem ser solucionadas através de mútuo consentimento

Niterói, 10 de junho de 2024

SERGIO DE JESUS
Bolsas e Artigos Esportivos

RUBENS TAVARES GOULART
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Testemunhas

1.- Marcus Vinicius de Oliveira Considera – _____

2. Salete Peres de Faria _____